Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

"O SINDICALISMO DO SÉCULO XXI - CRISE OU RENASCIMENTO?"

No que respeita à situação e ao papel actual das organizações sindicais, há que

reconhecer desde logo que elas têm vindo a padecer de um fenómeno de natureza

dupla, e que é o da "dessindicalização" e o da "insindicalização" sucessivamente

agravadas. Ou seja, por um lado há muitos milhares e milhares de trabalhadores que

se desfiliam do Sindicato a que, há mais ou menos tempo, pertenciam; e por outro

lado cresce o número daqueles que, chegando ao mercado de trabalho, não se

inscrevem em qualquer organização sindical.

Julgo que valeria a pena reflectir de forma um pouco mais aprofundada sobre tal

fenómeno. É certo que as condições objectivas de que falarei a seguir - e que estão

relacionadas directamente com a precariedade e, mesmo, com a clandestinização de

uma parte significativa da nossa economia, com tudo o que isso significa de perca de

capacidade reivindicativa e, logo, de capacidade negocial por parte dos trabalhadores

e das suas organizações - ajudaram a nascer e potenciaram o desenvolvimento desta

tendência. Mas são causas externas, e não causas internas, do movimento sindical,

isto é, influenciam, mas não explicam tudo.

È pois a meu ver errado procurar interpretar esta aparente crise do sindicalismo - e

reflexamente da contratação colectiva - simplesmente na base da tantas vezes

invocada pelos próprios Sindicalistas "falta de mobilização" dos trabalhadores. O

problema - que assim está colocado de cabeça para baixo - deve antes ser posto

correctamente, questionando-se porque é que cada vez um maior número de

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

trabalhadores se desfilia ou não se chega sequer a filiar no sindicato, isto é, não

acredita neste.

Creio que o essencial da questão residirá, pois, no interior do próprio movimento

sindical, o qual deveria - e deveria urgentemente - examinar-se a si próprio com

profundidade e com suficiente capacidade auto-crítica.

Ora, e antes de mais, a explicação para a enorme fragmentação organizativa dos

sindicatos portugueses (outro elemento potenciador do seu enfraquecimento) deve ser

encontrada na falta de democracia interna dos sindicatos que, logo a seguir ao 25 de

Abril de 1974, foram criados e, sobretudo, nos que foram "aproveitados" (ou seja,

tomados por dentro) daqueles que já existiam no regime do corporativismo. O

abafamento autoritário, e não raras vezes violento, dos pontos de vista divergentes e a

imposição - inclusive por via legislativa (como é o caso da tristemente célebre lei da

"unicidade sindical") - da existência de um único sindicato, onde, ainda por cima,

umas únicas ideias poderiam manifestar-se, naturalmente que abriu o caminho a que,

assim que a situação política (e a respectiva solução legislativa) se alterasse, logo se

multiplicasse o fenómeno do paralelismo sindical.

Depois, os sindicatos - que historicamente nasceram do movimento mutualista,

evoluiram para organismos de luta económica e se transformaram mais tarde em

verdadeiros orgãos de luta política - deixaram, todos eles de uma forma geral, de se

assumir entre nós como esses orgãos de luta política (política, não partidária,

entendamo-nos), como orgãos de combate por uma sociedade mais justa e fraterna,

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

sem exploração nem opressão, para se transformarem - num dramático recuo

histórico - em meras instâncias de luta reivindicativa económica imediata.

Daqui decorreu, em linha recta, uma estratégia de redução da luta colectiva

(designadamente ao nível da contratação) quase praticamente à mera actualização das

tabelas salariais, com o abandono, para não dizer a "venda", e quantas vezes a troco

de uns míseros tostões, de praticamente todos os demais direitos e regalias dos

trabalhadores! Assim, se deixaram cair, por exemplo, inúmeras regalias sociais

(como as das infraestruturas de apoio aos trabalhadores e suas famílias) e se

deixaram liquidar regras minimamente objectivas de promoções, de retribuições e de

progressões na carreira (sendo tal espaço, deixado desta forma "em aberto", ocupado

não raras vezes pelo mero arbítrio patronal). Mas, sobretudo e acima de tudo, perdeu-

se uma concepção estratégica acerca do que deve ser feito pelos Sindicatos, dos

objectivos por que devem lutar e das reivindicações em torno das quais importaria

que eles unissem os trabalhadores.

Alheado deste tipo de concepções, mergulhado - diríamos mesmo atolado - nas lutas

reivindicativas imediatas, o movimento sindical português nem se deu, em larga

medida, conta das profundas alterações na estrutura das classes e no mercado de

trabalho que a nossa sociedade sofreu nos últimos 20/30 anos.

Com efeito, verificou-se nesse lapso de tempo uma acentuadíssima "terciarização" da

economia, com a radical perda de influência da Agricultura e, mesmo, da Indústria

em detrimento do sector de serviços. O proletariado industrial "clássico", digamos

assim, tornou-se altamente minoritário relativamente ao conjunto da população

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

activa, e mais ainda tal se passou com os camponeses e, mesmo, com os assalariados

agrícolas.

As mais modernas tecnologias e o saber altamente qualificado transformaram-se em

poderosíssimas alavancas de progresso, sendo hoje uma verdade indesmentível que

um país que não aposte nessa elevada qualificação dos seus trabalhadores é,

necessariamente, um país atrasado. Surgiram, entretanto, novas categorias de

verdadeiros criadores de mais valia (de que um exemplo bem significativo é

seguramente o de um engenheiro de sistemas informáticos), verdadeiros operários de

colarinho branco, operários dos tempos modernos, realidade essa que nos deveria

fazer a todos nós, e em particular ao movimento sindical, reflectir sobre se não

teremos de criar ou adoptar um novo conceito de "operário".

Simultaneamente, a velha organização "fordista" da produção, assente numa

organização de tipo "piramidal", fortemente hierarquizada e estruturada em

trabalhadores fortemente automatizados (ou seja, fazendo o mais rápida e

automaticamente possível uma muito pequena parcela, um pequeníssimo segmento,

do processo produtivo no seu conjunto), contratados sem prazo e a tempo inteiro, foi

sendo substituída por uma organização empresarial mais "achatada", "modular",

assente em larga medida em equipes de trabalho, trabalhando por objectivos e onde

se passaram a cruzar múltiplas formas contratuais (desde os contratos de trabalho

sem prazo "clássicos", aos contratos a prazo, a tempo parcial, contratos de trabalho

temporário e até - umas vezes correctamente, outras bem fraudulentas - os contratos

de prestação de serviços), tudo isto aliado a um ambiente de fortíssima competição

determinada pelo fenómeno da chamada "globalização da economia".

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

Incapazes de compreender - pelo menos em toda a sua extensão e consequências -

estas profundas alterações bem como as mudanças tácticas e estratégicas que elas

deveriam impôr, os Sindicatos "clássicos", e muito em particular os portugueses,

mantiveram estreitados os seus horizontes, não redesenharam a sua política de

alianças, mantiveram por completo ostracizados os quadros técnicos (e por isso

mesmo a proliferação de Sindicatos de quadros no panorama do sindicalismo

português é algo de verdadeiramente espantoso), não definiram novos objectivos de

luta (como os da salvaguarda do ambiente, da defesa dos direitos dos

trabalhadores/cidadãos perante as novas tecnologias ou da luta pelo controle da

administração e aplicação das somas astronómicas que são os dinheiros da Segurança

Social, por exemplo). Mas muito menos foram capazes de vislumbrar as enormes

possibilidades de aprofundamento e de alargamento que o tal fenómeno da

globalização (e, no nosso caso, em especial o da integração europeia) abria aos seus

combates, permitindo-lhes por exemplo unir todos os operários da União Europeia

em torno de um objectivo comum, designadamente ao nível da contratação colectiva.

E sem que os Sindicatos, e em particular os Sindicatos portugueses, todos os

Sindicatos, façam este balanço, procedam a este exame e alterem radicalmente as

suas posições, não será nunca possível que a luta, a organização e a contratação

colectivas passem daquilo que elas são hoje, isto é, quase nada.

Os trabalhadores portugueses precisam seguramente de Sindicatos novos, voltados

para o futuro, assentes numa saudável democracia interna e onde os burocratas do

sindicalismo não tenham mais lugar; de Sindicatos atentos às novas realidades sociais

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

e dispostos a assumir o papel de instrumentos de luta por uma sociedade melhor,

unindo em torno de si cada vez mais trabalhadores que neles vêm aquilo que se

espera que seja um Sindicato - uma organização, firme e decidida da luta pela defesa

dos interesses de quem trabalha.

Por outro lado, há que reconhecer que a fortíssima compressão a que, sobretudo no

final dos anos 80 e princípios dos anos 90, o Trabalho foi sujeito pelo Capital,

podendo mesmo dizer-se que neste campo se "bateu no fundo", não podia deixar de

ter consequências, e consequências gravíssimas, neste campo.

"Liberalização" dos despedimentos, multiplicação das formas de contratação

precária, perto de um milhão de trabalhadores contratados a prazo para ocuparem

postos de trabalho permanentes, centenas de milhares de outros trabalhadores

contratados (fraudulentamente) a "recibo verde" - sem quaisquer direitos ou regalias -

, verdadeira inacção das entidades fiscalizadoras do cumprimento das leis laborais,

generalização do ambiente de completa e arrogante impunidade patronal neste

campo, tudo isto contribuiu de forma significativa para que a contratação colectiva

não raras vezes fosse reduzida a uma perfeita caricatura, em que os patrões

impunham tudo o que bem entendiam e os Sindicatos aceitavam, no meio de

declarações e ameaças tão tonitroantes quanto inúteis, e sempre afirmando aos

trabalhadores que aquele "não era um acordo óptimo, mas era o acordo possível" ...

A isto acresce que a mentalidade dominante da nossa classe empresarial

lamentavelmente ainda hoje continua, em larga escala, a ser a de, no quadro de tal

"globalização da economia", identificar "competitividade" com a compressão a todo

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

o custo dos custos do facto trabalho. Ou seja, e em larga escala, os patrões

portugueses ainda hoje pensam - em vão, como é óbvio! - que poderão conseguir

sobreviver no mercado a nível mundial por meio do recurso ao "dumping social". Daí

que, se no Paquistão se consegue produzir uma camisa a um custo de fábrica de

100\$00, o empresário português de uma forma geral o que sonha é poder sobreviver a

esta concorrência, não apostando na qualidade, nos investimentos nas tecnologias

mais avançadas ou na mão-de-obra qualificada, mas sim obrigando os seus

trabalhadores a trabalharem cada vez mais e mais intensamente, e pagando-lhes, se

possível, cada vez menos!

Aliás, aquilo que é entre nós apresentado frequentemente como grande "novidade"

afinal já há muito que foi "descoberto", discutido e rediscutido noutros países, em

particular os de economia capitalista mais avançada e nos quais a doutrina laborista

tem uma tradição e um peso muito maiores do que a nossa.

Temas como os do Direito do Trabalho "da" crise, ou "na" crise, da (pretensa)

falência do mesmo direito do Trabalho, e da flexibilidade e polivalência, mais não

representam, afinal, do que a tentativa de "reestruturação" (leia-se de recuperação) de

um sistema económico que se encontra numa crise que já ninguém se atreve a negar.

Na verdade, após a grande crise dos anos 70, ocorrida com o chamado "choque

petrolífero", os ideólogos da economia capitalista perspectivaram a ultrapassagem

dessa crise pela adopção de novos métodos de organização de produção, os quais

passavam pelo abandono numa escala mais ou menos alargada do sistema "fordista"

(ou "neo-taylorista") da produção, que, por sua vez, era caracterizado - como já atrás

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

se assinalou - por uma grande parcelarização e segmentação das tarefas, pela

produção em série e pela máxima automatização no cumprimento de cada uma

dessas tarefas "parcelarizadas", e ao qual correspondia uma estrutura empresarial do

tipo "piramidal" com inúmeros degraus hierárquicos e assente, em larga medida, em

trabalhadores permanentes, a tempo completo e subordinados a um único

empregador.

Os preconizados "novos" métodos da organização da produção, em contrapartida,

passariam agora por uma organização celular ou "modular" das empresas,

caracterizada por um grande "achatamento" da respectiva estrutura - o "downsizing"

como os nossos especialistas em gestão e em anglicismos gostam de chamar ... - a

exteriorização de um considerável número de tarefas até aí desempenhadas pelos

serviços da própria empresa (o chamado "outsourcing") e a grande precarização

(mediante a multiplicação dos contratos de prestação de serviço, do trabalho no

domicílio, do trabalho temporário e a prazo, bem como da subcontratação) das

relações de trabalho.

Em suma, tratava-se de transformar, o mais possível, custos fixos em custos

variáveis, aí se incluindo também os custos relativos ao trabalho, e de os diminuir a

todo o transe

E é aqui precisamente que surgem as primeiras linhas de defesa da solução mágica da

flexibilidade, conceito, aliás, creio que propositadamente bastante inequívoco,

porque utilizado em vários sentidos: funcional ou qualitativo (como sinónimo de

polivalência, ou seja, a possibilidade de cada trabalhador desempenhar diferentes

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

tarefas ou "segmentos" do processo produtivo); geográfico (representando a

mobilidade espacial da mão de obra, com a permanente possibilidade da sua

deslocação de um local para outro); quantitativo (significando aqui a liberalização

dos despedimentos, e a facilitação da contratação a prazo e do trabalho temporário, a

adopção de horários flexíveis, de sistemas de trabalho a tempo parcial e, mesmo, o

chamado trabalho intermitente); salarial (procurando agora referir-se à compensação

dos custos "sociais" do trabalho, ao desarmamento do sistema público de Segurança

Social, diminuição das contribuições patronais, indexação dos salários à

produtividade, etc.).

Apesar dos seus vários sentidos específicos, a ideia central é, porém, sempre a

mesma - com a flexibilidade, as empresas poderiam tornar-se mais "competitivas",

porquanto os (inevitáveis) despedimentos de hoje serviriam para construir a

competitividade de amanhã. Porém, a realidade que nos cerca demonstra a completa

falência de semelhante teoria: em parte alguma a aplicação das teorias da

"flexibilidade" diminuiu o desemprego, chaga social dos nossos dias, pois só na

Europa Comunitária - que, recorde-se, nos prometeram que seria o paraíso do

emprego... - atinge já cifras astronómicas da ordem dos 18 milhões!

Há, pois, que desafiar os ideólogos da flexibilidade e da polivalência, que sempre as

defendem como uma espécie de "PPR" para resolver o problema do desemprego, a

apresentarem um único exemplo em que não tenha sido exactamente o inverso que

sucedeu!

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

Mas há mais! É que esta questão se reveste de ainda maior gravidade quando se está perante uma situação de desemprego que não tem natureza meramente <u>conjuntural</u> (isto é, em que as velhas e ultrapassadas empresas são substituídas, dentro da própria lógica do desenvolvimento capitalista, por novas unidades económicas mais avançadas, tecnologicamente mais apetrechadas), mas sim natureza <u>estrutural</u> (ou seja, em que à destruição das antigas empresas se segue a criação do ... nada, sendo tal espaço ocupado pelos grandes interesses económicos europeus, designadamente espanhois)!

Acresce a tudo isto que, entre nós, a classe capitalista - como já há pouco referira pensa exactamente como pensavam os senhores feudais no estertor da agonia do feudalismo. Quer dizer, para ela a competitividade de uma forma geral significa, pura e simplesmente, poupar nos custos salariais, e a toda a força. E, assim, se nesta fase da chamada "globalização da economia", num país do Terceiro Mundo é possível fabricar camisas a 100\$00 cada, porque aí se pagam 20\$00 por mês a um operário, o sonho do capitalista português é, normalmente, o de poder pagar, senão o mesmo, pelo menos perto desses 20\$00 ao operário português ! Vai daí, "flexibilidade" quer sobretudo significar a desregulação das leis do trabalho; a possibilidade de a entidade patronal ter hoje trabalhadores em Vila Real de Santo António e amanhã poder pô-los em Caminha e depois de amanhã na Guarda, sem lhes ter que pagar um tostão a mais por isso; ou colocar tais trabalhadores a fazer durante este mês 50h/semana, sem pagar trabalho suplementar; ou pôr o mesmo trabalhador a desempenhar as funções de dois ou três postos de trabalho distintos.

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

Esta "brilhante" estratégia empresarial de quem pensa poder salvar-se do frio

queimando o telhado e as paredes da própria casa, não tem, porém, qualquer saída.

É que procurar encontrar a saída para a crise do sistema capitalista dentro do próprio

sistema capitalista é afinal o mesmo que procurar descobrir a quadratura do círculo.

Uma e outra são tarefas impossíveis, porque a solução tem de ser encontrada fora e

contra elas. E é por isso também que é tão errado defender este tipo de medidas como

sendo uma coisa boa para quem vive do seu trabalho, como o é não querer

compreender a raíz dos fenómenos e não querer explicar que a solução terá de ser

encontrada na construção de uma outra sociedade, mais justa e mais solidária, em que

não haja lugar para a exploração do trabalho de outrém, e não na defesa "à autrance"

daquilo que actualmente existe, como em larga escala o movimento sindical tem feito

entre nós.

E, naturalmente, que dentro de uma lógica geral do país (designadamente a nível da

integração europeia) que assenta em grande medida na destruição pura e simples do

essencial da nossa capacidade produtiva, e aquilo em que a que nos destinam do

ponto de vista da política de criação de emprego é sermos as babysitters, os criados

de libré e os empregados de mesa da Europa (são estes, na verdade, os "nichos de

mercado" que nos querem apontar como estando ao nosso alcance) este fenómeno

ainda é mais agravado!

Finalmente, o Estado - é preciso dizê-lo com toda a clareza! - tem assumido o papel

de, sob a capa da formal "neutralidade" e da sua pretensa superioridade relativamente

aos interesses em conflito, fazer adoptar todas e cada uma das medidas políticas,

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

económicas e legislativas que rompem qualquer equilíbrio, o qual seria afinal

indispensável para que se pudesse falar de verdadeira "contratação" e de respeito pela

dinâmica colectiva dos trabalhadores.

E não são só as medidas mais gerais a que já há pouco nos referimos e que se ligam à

completa, e absolutamente escandalosa, precariedade do trabalho em Portugal. De

facto, de nada valem as estatísticas oficiais sobre o desemprego, se quem é

considerado empregado se encontra permanentemente com o cutelo sobre o pescoço,

impossibilitado de reivindicar aquilo a que, quer como cidadão, quer como

trabalhador, tem mais do que legítimo direito, sob pena de, no mínimo, logo ser

lançado no desemprego.

É que, para além disso, não é possível o Estado vir agora afirmar-se partidário de

uma "revificação" da contratação colectiva e simultaneamente manter de pé não

apenas todo esse arsenal legislativo montado assumidamente contra os trabalhadores,

mas também as regras específicas da contratação colectiva que são, afinal, o seu

contrário.

Não pode assim admitir-se num Estado que se diz "de direito democrático" que, sob

a capa da declaração da empresa em situação económica difícil ou outra qualquer, se

negue durante anos a fio (e mediante esse espantoso instrumento que é o do chamado

"regime sucedâneo") o direito à contratação colectiva, como sucedeu por exemplo

com a TAP, questão tanto mais grave quanto nas empresas públicas ou de capitais

públicos o Governo - que tutela tais empresas - é, simultaneamente, tutor de uma das

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

"partes" do (eventual) conflito e autor do meio de "resolução" (Portaria) do mesmo

conflito a favor da parte que ele tutela!

Como, à luz dos mesmos princípios do Estado de direito democrático, é igualmente

inconcebível a manutenção de uma disposição legal como a do artº 9º da L.R.C.C.T.

(Dec. Lei 519-C-1/79, de 29/12) com base na qual, ao menos da forma como tem

sido mais comummente interpretada e aplicada, em caso de fusão ou cisão de

empresas, se tem assistido à inacreditável situação de trabalhadores que estavam

abrangidos por um determinado IRC, ao fim de 12 meses após a dita fusão ou cisão,

estarem confrontados com a opção de terem de escolher entre aquilo que a nova

Empresa lhes quer impôr ou ficarem privados da contratação colectiva e sujeitos à lei

geral (como sucedeu, entre outros, com os casos dos TLP, da EDP e da Rádio

Comercial).

Como finalmente não é mais possível que - agora sob o pretexto de que a fase

"protectiva" do Direito do Trabalho já teria passado à história ... - se eliminem ou

esvaziem continuamente as normas de "limite mínimo", quer impondo por via

heterónoma (ou seja, por meio de normas imperativas absolutas) as soluções que,

"malgré tout", em sede de contratação colectiva ainda se não havia conseguido impôr

quer, sob o discurso fácil do elogio da "mais ampla autonomia da vontade das

partes", deixando que a desigualdade real imponha, sem rei nem roque, as mais

baixas e inconcebíveis condições à parte mais fraca.

A fase em que presentemente nos encontramos e com a qual se defrontam quer os

Sindicatos quer todas as organizações "tradicionais", designadamente os próprios

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

partidos políticos, é uma fase de enorme desafio: é que ou este tipo de organizações

consegue corresponder-lhe, e nessa hipótese o futuro que as espera é um futuro de

grandes perspectivas e de grande desenvolvimento; ou não consegue fazê-lo, e a

inexorável evolução do mundo passar-lhes-à por cima e os cidadãos e em particular

os cidadãos trabalhadores irão criar novas formas de organização que substituam as

velhas e obsoletas.

Esta resposta adequada aos desafios da presente época passa, em nosso entender e no

que aos Sindicatos diz respeito, pela (re)assunção do seu papel de orgãos de luta não

só meramente económica mas também e sobretudo de luta política, de luta pela

construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna em que a opressão e a

exploração não tenham mais lugar.

Passa pela compreensão das novas realidades que entretanto se impuseram no mundo

das relações laborais, em particular as decorrentes de fenómenos como os da

globalização e da integração europeias. Passa, enfim, pela redefinição dos objectivos

tácticos estratégicos que tudo isto implica. Desde logo com a particular atenção às

novas categorias de operários entretanto surgidas, às alianças a estabelecer com os

novos quadros (que passaram agora a ser submetidos, de forma clara, à disciplina

laboral) e à elevação das formas e do âmbito das lutas a um nível muito mais elevado

e muito mais amplo, designadamente adquirindo uma expressão europeia, senão

mesmo mundial.

Mas também com o desenhar de objectivos muito mais alargados do que os actuais e

estreitíssimos horizontes da mera luta reivindicativa económica imediata, passando a

Advogado

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão

abranger áreas como as da ecologia, da qualidade de vida e até a reivindicação de

gestão das somas astronómicas que resultam dos descontos dos trabalhadores para a

Segurança Social.

É que só uma sociedade em que se tenha ganho definitivamente a consciência não

apenas de que o futuro é o do saber altamente qualificado e o da aposta na qualidade,

como também de que a sociedade no seu conjunto só tem a ganhar com um

sindicalismo forte e com uma contratação colectiva pujante, avançada e que inclusive

funcione como um balão e como um "guia" para as futuras soluções legislativas é

que será uma sociedade em que as relações de trabalho tenham, enfim, ganho foros

de cidadania plena.

E é para aí que todos temos, que o movimento sindical tem que caminhar agora, à

entrada do Século XXI. E se o fizer, seguramente que este novo século representará

para ele, e para os trabalhadores que representa e organiza, novos e importantes

progressos e vitórias.

(ANTÓNIO GARCIA PEREIRA)